



**Prefeitura Municipal de Itaporanga**  
**SECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL**

C.N.P.J.: 08.940.694/0001-59

PRACA JOAO PESSOA, Nº 32, 32, Centro, 58.000-00

**Relatório da Ordem Cronológica de Pagamento**

MAIO/2025

Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Filtro Utilizado:**

**Mês: 06 - Junho/2025**

| Nº Ordem                                                                                                                            | CPF/CNPJ           | Fornecedor                                    | Liquidação         |            |          |          | Pagamento |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|--------------------|------------|----------|----------|-----------|------------|------------|
|                                                                                                                                     |                    |                                               | Emp./Ano - Nº Liq. | Data       | Valor    | A Pagar  | Número    | Valor Pago | Último Pag |
| Natureza da Contratação: 1 01 - Fornecimento de Bens (Inc. I, Art. 141 da Lei 14.133/2021)                                          |                    |                                               |                    |            |          |          |           |            |            |
| Fonte de Recursos: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d 5 000 01 0,00 |                    |                                               |                    |            |          |          |           |            |            |
| 1º                                                                                                                                  | 12.670.936/0001-09 | MULTIGRUPPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 5362 / 2025 -01    | 27/06/2025 | 5.000,01 | 5.000,01 |           |            |            |

☐ Critério da Ordem Cronológica: Data Liquidação, Nº Empenho agrupado por Categoria do Contrato e Fonte Recurso, quando tiver divergência dessa ordem, existirá quebra cronológica e será necessário justificativa.

“Art. 141 da Lei 14.133/2021

☐ No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes Natureza da Contratação: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; IV - realização de obras”.